

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – BOLSA PICI N.º 01/20223

PROJETO: “Resolução de problemas utilizando técnicas de aprendizado de máquina”

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio do Programa de Graduação em Ciência da Computação, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público o presente Edital de seleção de 1 (um) aluno de iniciação científica para atuar no PROJETO intitulado “Resolução de problemas utilizando técnicas de aprendizado de máquina”, de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DO PROJETO

1.1 O projeto intitulado “Resolução de problemas utilizando técnicas de aprendizado de máquina”, visa consiste em estudar técnicas, metodologias, abordagens e implementações na área de Machine Learning e aplicá-las para a resolução de problemas em diferentes setores da economia.

1.2 O Projeto é coordenado pela Profa. Dra. Amanda Gondim de Oliveira (CCEN/UFERSA).

2. DAS VAGAS E ATIVIDADES DA PESQUISA

2.1 Encontra-se disponível, uma vaga para bolsista em iniciação científica com bolsa PICI para estudantes do curso de Ciência da Computação da UFERSA, com carga horária semanal de 12 horas.

2.2 As atividades consistem em: Estudar técnicas de Machine Learning, Coletar/Criar bases de dados para problemas reais, implementar, testar e validar modelos de Machine Learning para os problemas propostos e implementar sistemas de apoio à tomada de decisão.

2.3 As atividades terão início em data a definir de setembro de 2023 e se encerrarão em agosto de 2024.

3. DOS REQUISITOS E INSCRIÇÕES

3.1 Poderão se inscrever alunos de graduação do curso de Ciência da Computação da UFERSA, que preencham os requisitos abaixo:

- a) Tenham pelo menos três turnos (manhã ou tarde) integrais livres durante a semana;
- b) Possuir coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) igual ou superior a 6,0
- c) Tenham conhecimento em Python básico e nas bibliotecas Pandas e Matplotlib.
- d) Tenham interesse por pesquisa científica e disposição para aprender.
- e) Ter cursado a disciplina de Estatística.

3.2 É desejável que o aluno tenha cursado a disciplina de Aprendizado de Máquina, mas não é eliminatório.

3.3 As inscrições devem ser realizadas via sigaa. O aluno deve procurar o plano de trabalho *“Estudo de Técnicas de Aprendizado de máquina supervisionado para resolução de problemas”* e demonstrar interesse no período de 24 de agosto a 31 de agosto de 2023.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Enviar os seguintes documentos para o e-mail amandagondim@ufersa.edu.br com o assunto “Bolsa PICI”.

- a) Ficha de inscrição (disponível no anexo deste edital);
- b) Currículo resumido (preferencialmente na plataforma Lattes);
- c) Histórico Escolar da Graduação;
- d) Comprovante de matrícula.

5. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

5.1 CRITÉRIOS GERAIS

- a) Análise do currículo;
- b) Análise da entrevista.

5.2 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- a) Não ter reprovação ou dependência nas disciplinas do curso.
- b) Carga horária disponível;
- c) Experiência curricular na área do projeto;

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Será realizada uma entrevista com a Coordenadora do Projeto no dia 04 de setembro de 2023, via google meet, em horário a ser divulgado. Os candidatos serão chamados por ordem alfabética.

6.2 A ausência do candidato na entrevista, implicará em sua imediata exclusão do processo seletivo;

6.3 A qualquer tempo, o aluno poderá ser excluído do processo seletivo se verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;

6.4 A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade do mesmo.

7. DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados serão divulgados, por e-mail, aos candidatos, no dia 06 de setembro de 2023.

8. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DECLARAÇÃO DE ESTÁGIO

8.1 As atividades para os alunos aprovados terão início em data a definir de setembro de 2023 e término no mês de agosto de 2024. Observa-se que esse período pode sofrer alterações.

8.2 As atividades deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pelo coordenador em conjunto com o bolsista. Nesse sentido, as atividades serão desenvolvidas em horários compatíveis às atividades de aula do aluno no seu respectivo curso.

8.3 O bolsista do projeto receberá uma declaração, ao final do período de atividades, discriminado o tempo de atividade e carga horária total desenvolvida no projeto, emitida pelo Coordenador do projeto, a contar da data do início das atividades do aluno, no Projeto;

8.4 O estudante será desligado do projeto nos seguintes casos:

- a) Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b) Desistência do Projeto;
- c) Descumprimento das obrigações junto ao Coordenador e a equipe do projeto.

9. DOS CASOS OMISSOS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.

Mossoró, 24 de agosto de 2023



Amanda Jardim de Oliveira

Coordenadora do Projeto